

ENVIADO 13/06/2019

**LEI N.º:1.675/2.019.**

APROVADO 01/07/2019

**DATA: 05 de julho de 2.019.**

PUBLICADO 05/07/2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, **APROVOU** o Projeto de Lei nº: 1.755/2.019 e, eu **EUCLIDES PASA**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 104.951,34(Cento e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS</b>	
<b>07.02 – Departamento de Serviço Urbanos</b>	
<b>15.451.0003.2.068 – Manutenção de Praças</b>	
4.4.90.52.00 – 3.501 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 22.951,34
4.4.90.52.00 – 1.501 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00 – 1.504 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
<b>09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>	
<b>09.01 – Secretaria de Esporte</b>	
<b>27.812.0009.2.050 – Esporte e Recreação</b>	
4.4.90.51.00 – 1.504 – Obras e Instalações	R\$ 71.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 104.951,34</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1º O valor de R\$ 1.000,00(Um mil Reais) de tendência de excesso de arrecadação verificado para a fonte de Receita 1.501 - receita de alienação de ativo.

§2º O Valor de R\$ 22.951,34(vinte e Dois mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), o Superávit Financeiro do exercício de 2018, por fonte de recursos.

§3º O Valor de R\$ 81.000,00(Oitenta e um mil Reais) de anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS</b>	
<b>07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal</b>	
<b>26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estrada e Vias</b>	
(345) 3.3.90.30 – 1.504 – Material de Consumo	R\$ 81.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 81.000,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Fica revogada a Lei 1.663/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 05 de julho de 2019.



Euclides Pasa  
Prefeito Municipal.